

LEI Nº 576/92
Reconhece a Guarda-Mirim de
Mantenópolis Como Entidade
Filantrópica e de Utilidade Pública.

O Prefeito Municipal de Mantenópolis-ES,
no uso de suas atribuições legais, faz saber
que a Câmara decretou e ele sanciona a
seguinte Lei...

Art.1º- Fica reconhecida como Entidade Filantrópica e de Utilidade Pública a
Guarda-Mirim de Mantenópolis, sociedade destinada a assistência e preparação da
criança e do adolescente.

Art.2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de Junho de 1992

Edvaldo Ricatto
Prefeito

confere com a original

Presidente